

RESOLUÇÃO Nº 096/2013
(Publicada no Diário Oficial de 11/07/2013)

Retifica a Resolução nº 123/2009, alterada pela Resolução nº 104/2010, ratificada pela Resolução nº 132/2010, alterada pela Resolução nº 059/2011 e retificada pelas Resoluções nºs 024/2012 e 100/2012, que habilitou a empresa FORTLEV NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110016032,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 123, de 16 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução nº 104/2010, ratificada pela Resolução nº 132/2010, alterada pela Resolução nº 059/2011 e retificada pelas Resoluções nºs 024/2012 e 100/2012 e que habilitou a empresa FORTLEV NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 10.921.911/0001-05 e IE nº 083.289.587NO, aos benefícios do DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de julho de 2013, no *caput* do art. 1º da Resolução nº 123/2009, a produção de compostos de PVC, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2013.

57ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente